



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 07-A/89

VALTER ABRAS, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul (PR), usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 93, Inciso I da Lei complementar nº 27 de 08/01/86.

R E S O L V E

Determinar ao Contador Sr. Tamotsu Mário Emoto, em cumprimento as medidas provisórias nº 32 de 15/01/89 da Presidência da República, como medida de lei, seja procedido e adotado na contabilidade a conversão do Cz\$ / NCz\$, em toda a escrituração, a partir daquela data.

Determinar ainda, seja procedido, levantamento dos bens inscritos com valores inferiores a Cz\$10,00 sejam baixados, desde que, tenham sido consumidos por ação do tempo, inservíveis ou em estado de sucata.

Publique-se e cumpra-se

Jundiá do Sul, 31 de Janeiro de 1989



Valter Abras
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 07/89

VALTER ABRAS, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul (PR), usando das atribuições que lhes são conferidas por lei:

R E S O L V E

Designar os senhores JOSÉ PEREIRA, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de Fiscal; CARLOS TONCH, mecânico, autônomo e FRANCISCO ROCHA, operador de máquinas, Funcionário Público Municipal, para compor a COMISSÃO de vistoria, avaliação e constatação do estado de funcionamento, de veículos, e máquinas a serem adquiridos ou alienados durante o exercício de 1989.

Publique-se e cumpra-se

Jundiá do Sul, 31 de Janeiro de 1989

Valter Abras
Prefeito Municipal